



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

099 

## PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 16/2019

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL.

**Marcos Santana Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Marília nos dias 04 e 05 de março de 2019, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º. No dia 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas, o expediente na Câmara Municipal de Marília será das 12h às 18h.

Art. 3º. Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de fevereiro de 2019.



Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 27 de fevereiro de 2019.



Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo